



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Contrato: 2021.070101

Contratada: D & S SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil dentro da área específica da administração pública, a serem prestados exclusivamente à Câmara Municipal de Capitão Poço.

O contrato nº 2021.070101 que tem como objeto contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil dentro da área específica da administração pública, a serem prestados exclusivamente à Câmara Municipal de Capitão Poço.

Ocorre que o supracitado contrato tem o prazo de validade até 31/12/2021, onde ouve a necessidade de prorrogação até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta se manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a mesma já executa os serviços, e manteve as condições conforme cláusulas contratuais, evitando assim inaptações que poderiam nos gerar custos.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art.57, II, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como e o caso da contratada podem chegar a 60(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses sua a prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Capitão Poço, 23 de dezembro de 2021

OSVALDO DONISETTE ALVES COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO